

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, não hesite em contactar-nos:
Alípio Oliveira (Dr.) – alipio.oliveira@fortis.pt
Teresa Costa (Dr.ª) – teresa.costa@fortis.pt
Alcina Sousa (Dr.ª) – alcina.sousa@fortis.pt

Prazo

Fase de candidaturas efetuada em **contínuo** com termino a 31 de dezembro de 2017.

Objetivos

- Apoio ao investimento a iniciativas e a projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território.

Iniciativas e projeto

- Projetos de **valorização** ou **incremento da oferta de Cycling & Walking**, nomeadamente no contexto dos percursos cicláveis, pedonais e de fruição espiritual, que concorram para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática destas atividades;
- Projetos de **valorização do património e dos recursos endógenos das regiões** ou de **desenvolvimento de novos serviços turísticos com base nesse património e nesses produtos**, nomeadamente no contexto do turismo cultural, termal, equestre, gastronómico, de natureza, militar e ferroviário, que contribuam para o reforço da atratividade de destinos de interior ou para a dinamização de cross-selling regional;
- Projetos de **desenvolvimento de atividades económicas do turismo** ou **com relevância para o setor**, assim como de **valorização e de qualificação das aldeias portuguesas**, tendo em vista a melhoria da sua atratividade e da experiência turística nestes espaços;
- Projetos que tenham em vista a **estruturação de programas de visitação turística** em destinos de interior;
- Desenvolvimento de **calendários de eventos** com potencial turístico e com impacto internacional realizados nos territórios do interior ou com impacto nesses territórios.

Condições específicas

- No caso dos projetos a que se refere a **alínea a)**, devem os mesmos, na sua conceção e implementação, observar as orientações técnicas produzidas pelo Turismo de Portugal, I. P. e estarem integrados em redes de percursos supramunicipais, nacionais, internacionais ou transfronteiriços;
- No caso dos projetos da **alínea c)**, os mesmos devem estar integrados em redes de oferta, nomeadamente Aldeias Históricas, Aldeias de Xisto ou Aldeias Vinhateiras, ou integrarem-se em dinâmicas de desenvolvimento integrado das próprias aldeias;
- No caso dos projetos previstos na **alínea e)**, os mesmos devem, no máximo, incluir 5 eventos por ano e privilegiar as épocas do ano de menor procura turística.

Condições de elegibilidade dos projetos

- Traduzirem -se num **plano estruturado** e **fundamentado** de intervenções a realizar, de acordo com os objetivos da presente Linha de Apoio;
- Demonstrarem ser **ambiental, financeira e economicamente** sustentáveis;
- Integrarem as componentes que **promovam a acessibilidade para todos**, em particular para quem revele necessidades especiais, temporárias ou permanentes;
- Não se **iniciarem antes** da data da candidatura, com **exceção** dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50 % do respetivo custo, e as despesas relativas aos *estudos e projetos*, realizados há *menos* de seis meses;
- Quando aplicável, encontrar-se em **curso o processo de licenciamento** ou **autorização**, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar. Este processo de **licenciamento** ou **autorização** deve ser comprovado *até à libertação da primeira parcela* do apoio financeiro.

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Promotores

- Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante;
- Empresas e outras entidades privadas.

As candidaturas que tenham por objeto a **alínea e)**, apenas podem ser apresentadas pelas respetivas entidades regionais de turismo ou pelos órgãos regionais de turismo competentes nas regiões autónomas.

Taxas de financiamento e Limites

Apoios financeiros para as entidades = **90%** do valor das despesas elegíveis do projeto
(limite máximo de 400.000€)

Apoios financeiros para as empresas = **90%** do valor das despesas elegíveis do projeto
(limite máximo de 150.000€)

As candidaturas que tenham por objeto a **alínea e)**, o apoio financeiro a conceder tem o limite máximo de 250.000€ para o calendário anual.

Incentivos

Incentivo de forma **não reembolsável** = no caso das entidades públicas e das entidades privadas sem fins lucrativos.

Incentivo de forma **reembolsável** = no caso das demais entidades.

Prémio de desempenho

No caso dos projetos que beneficiam do apoio financeiro na modalidade **reembolsável**:

50% do financiamento é convertido em não reembolsável

No 2º ano completo após a conclusão do projeto, cumpridas que sejam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Atingirem, pelo menos, **90 % do volume de negócios** e do **VAB** previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em **50 %** para esse objetivo;
- Criarem os **postos de trabalho** previstos na candidatura.

Condições de incentivo

- O reembolso do incentivo de natureza reembolsável ocorre no prazo de **7 anos**, incluindo **2 de carência**.
- **Não** é aplicável qualquer **taxa de juro remuneratória** ao reembolso do incentivo.
- O incentivo a conceder às empresas é atribuído nos termos e nos limites do **regime de minimis**.

Despesas elegíveis

- **Estudos, projetos e assistência técnica** necessária para a preparação da candidatura e para a execução dos projetos, bem como a **fiscalização externa** da execução dos investimentos, até ao limite de **10 %** do valor total das despesas elegíveis;
- **Obras de construção, adaptação, aquisição de bens** e de **equipamentos** diretamente relacionados com o projeto;
- **Suportes informativos físicos** e/ou **digitais multi -idioma**, incluindo desenvolvimento de conteúdos, website, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- **Ações de promoção** nacional e internacional diretamente relacionadas com o projeto;
- **Ferramentas de monitorização** da procura, pós implementação do projeto;
- **Organização** dos calendários de eventos;
- **Intervenção de revisores** ou **técnicos oficiais de contas externos**, no contexto do desenvolvimento do projeto.